



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

## LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2023, DE 1 DE MARÇO DE 2023.

**“Altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 204/2023 que dispõe sobre a revisão geral anual do padrão de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos, conforme autorizado pelo art. 1º da Lei Complementar nº. 129 de 24/01/2017, e com fundamento no art. 37, Inciso X da Constituição Federal Brasileira”.**

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 87, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Platina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Complementar nº 204/2023 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Aplica-se à revisão geral anual, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, o índice de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento) referente a aplicação do índice IGPM e 9,55% (nove inteiros e cinquenta e cinco décimos por cento) referente ao aumento real, totalizando 15% (quinze por cento) sobre o padrão de vencimentos dos servidores ativos, inativos e contratados da Prefeitura Municipal, respeitando eventual limite imposto por normas legislativas específicas para determinada classe de servidores, aplicando aos agentes políticos tão-somente o índice de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento), referente à revisão geral anual.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º janeiro de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 1 de março de 2023.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria